



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO ASSESSORIA DL 1 - SEAD

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
- <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Ofício Circular Nº: 9/2023/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA1 Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2023

Assunto: ESTUDO DE DEMANDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório de **Registro de Preços** para subsidiar a contratação de empresa especializada nos serviços de **manutenções preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, para atender demanda de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.**

Assim, o **Documento de Formalização de Demanda nº 05/2023/SEAD de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, que segue no ANEXO ÚNICO deste ofício,** deverá ser avaliada, preenchido e enviado pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado.**

Cumprе esclarecer que o alinhamento estratégico do Documento de Formalização de Demanda - DFD indica 5 (cinco) lotes, composto por 16 (dezesseis) itens, sendo que cada Lote representa uma macrorregião do Estado do Piauí, conforme divisão prevista na Lei Estadual nº 6.967/2017, a qual estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Piauí. (mapa ID 6710319)

Por fim, pedimos que este estudo de demanda seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **ATÉ O DIA 07/03/2023** com a urgência que o caso requer, Informamos ainda que demandas enviadas após esse prazo para a SEAD não serão computadas para fins de formalização da demanda do presente procedimento licitatório.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 05/2023/SEAD

PROCESSO SEI Nº 00002.001466/2023-15

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade	Diretoria de Planejamento das Contratações/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD/PI
Nome do Projeto	Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenções preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, para atender demanda de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
Responsável pela Demanda	Diretoria de Planejamento das Contratações da SEAD
E-mail	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

1. INDICAÇÃO DO REQUISITANTE.

Requisitante	
E-mail	
Telefone	

2. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

LOTE 1 - TERESINA			
ITEM	DESCRIÇÃO/CATSER 22454	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
2	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
3	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
4	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
5	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
6	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
7	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
8	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
9	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
10	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
11	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
12	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
13	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
14	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
15	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
16	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

LOTE 2 - MACRORREGIÃO 1 - LITORAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
2	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
3	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	

4	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
5	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
6	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
7	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
8	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
9	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
10	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
11	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
12	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
13	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
14	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
15	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
16	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

LOTE 3 - MACRORREGIÃO 2 - MEIO NORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
2	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
3	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
4	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
5	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
6	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
7	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
8	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
9	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
10	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
11	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
12	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
13	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
14	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	

15	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
16	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

LOTE 4 - MACRORREGIÃO 3 - SEMI-ÁRIDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
2	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
3	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
4	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
5	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
6	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
7	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
8	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
9	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
10	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
11	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
12	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
13	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
14	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
15	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
16	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

LOTE 5 - MACRORREGIÃO 4 - CERRADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
2	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
3	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
4	Serviço de Instalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

5	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	9.000	
6	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
7	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
8	Serviço de Desinstalação de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
9	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
10	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
11	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
12	Serviço de Manutenção preventiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	
13	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	9.000	
14	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	12.000 até 18.000	
15	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	22.000 até 30.000	
16	Serviço de Manutenção corretiva de ar condicionado tipo split.	36.000 até 60.000	

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO

[Digite aqui o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará ao atendimento da demanda.]

4. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

4.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

4.2. Solicitamos o preenchimento obrigatório das especificações para inserção de itens novos:

LOTE (Indicar qual o lote será inserido)

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	QUANTIDADE

4.3. Segue orientações para indicação de um novo serviço não contemplado no objeto:

4.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item;

4.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

4.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001466/2023-15.

Atenciosamente,

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 28/02/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 28/02/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6684484** e o código CRC **4DF46DC2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.001466/2023-15

SEI nº 6684484